

MEMORIAL DESCRITIVO

Cliente: Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Obra/ Projeto: PPCI Casa da Cultura

SUMÁRIO

1. GENERALIDADES	3
2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	7
2.1 Sinalização de emergência	7
2.2 Extintores de incêndio	7
2.3 Iluminação e balizamento de emergência	8
2.4 Saídas de Emergência	8
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10

1. GENERALIDADES

Este memorial descritivo refere-se ao projeto do Plano de Prevenção Contra Incêndio- PPCI do Casa da Cultura, localizada no município de Lagoa Vermelha-RS.

Este memorial procura detalhar os serviços a serem executados e os materiais que foram determinados no projeto. Sendo que o local já possui medidas de segurança instaladas, portanto, é necessário a complementação de medidas que estão aqui apresentadas, assim como no projeto de execução e orçamento e demais documentos.

Todas as medidas de segurança existentes deverão ser mantidas conforme PPCI aprovado. Na planta do projeto de execução estão apresentadas as medidas de segurança que são necessárias para estar em conformidade com o PPCI aprovado.

Abaixo é apresentado imagens do sistema SOL-CBMRS do PPCI aprovado.

3. Características

Tipo de edificação	Existente
Período de construção	Anterior a 27 de abril de 1997
Regularizada?	Não
Documento	certidao_lotacao.pdf

Ocupação

Grupo	Tipo de ocupação	CNAE	Descrição	Carga de incêndio	Medidas de segurança contra incêndio?	Subsolo
F-1	Subsidiária	9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	450	Não	Não
F-1	Subsidiária	9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	2000	Não	Não
F-8	Subsidiária	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	450	Não	Não
E-2	Subsidiária	8592-9/03	Ensino de música	300	Não	Não
F-5	Predominante	9001-9/01	Produção teatral	600	Sim	Não

Geral

Área total construída	1.676,73m ²
Área total a ser protegida	1.676,73m ²
Área total de pavimento de maior população	789,3m ²
Área total do subsolo	0m ²
Nº de pavimentos acima do solo	4
Nº de pavimentos abaixo do solo	0
Altura descendente	4,19m
Altura ascendente	3,6m
População total	807
População do pavimento de maior população	423
Característica construtiva	Y
Possui depósitos descobertos de materiais combustíveis dispostos em áreas delimitadas?	Não Possui

Memorial de cálculo da população total

Áreas de apoio

Área	Densidade populacional da área	População
57,73m ²	Uma pessoa por 7 m ² de área	9

Demais áreas de ocupação predominante

Área	Densidade populacional da área	População
516,25m ²	Uma pessoa por m ² de área (E) (H) (N)	517

Outras áreas com densidade diferenciada da ocupação predominante

Área	Densidade populacional da área	População
440,35m ²	Uma pessoa por 3 m ² de área (E) (K)	147

4. Medidas de segurança

Medida de segurança	Norma	Inviabilidade técnica	Compartimentação
Acesso de Viaturas na edificação	Resolução Técnica CBMRS nº 10 / 2024	Não	Não
Alarme de Incêndio	ABNT NBR 17240 e NBR ISO 7240	Não	Não
Brigada de Incêndio	Resolução Técnica nº 15 - Parte 01 / 2023	Não	Não
Compartimentação Horizontal	Instrução Técnica nº 09 - CBPMESP	Não	Não
Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento	Resolução Técnica CBMRS nº 09 / 2025	Não	Não
Deteção de Incêndio	ABNT NBR 17240 e NBR ISO 7240	Não	Não
Extintores de Incêndio	Resolução Técnica nº 14/2016	Não	Não
Hidrantes e Mangotinhos	ABNT NBR 13714	Não	Não
Iluminação de Emergência	Resolução Técnica CBMRS nº 13 / 2025	Não	Não
Saída de Emergência	Resolução Técnica nº 11/2016	Possui parcial	Não
Segurança Estrutural em Incêndio	Instrução Técnica nº 08 - CBPMESP	Não	Não
Sinalização de Emergência	Resolução Técnica nº 12/2021	Não	Não

Laudo de inviabilidade técnica e medida compensatória

A edificação foi construída anteriormente a 1997, tendo sido realizado pequenos aumentos e reformas após a sua construção inicial.

A edificação é utilizada como casa da cultura do município, estando localizado o anfiteatro, com auditório e palco, museu, biblioteca e salas de aulas de música.

Atrás do palco do anfiteatro, a edificação possui duas "torres". Cada torre possui 3 pavimentos acima do palco. Cada pavimento possui uma sala com áreas de até 25 m² cada uma. Sendo que possui uma passarela no último pavimento ligando as duas salas. Essas salas são restritas e bloqueadas, não é possível a utilização por ninguém. Sendo bloqueado o acesso desde o pavimento junto ao palco.

No Segundo Pavimento, a distância a percorrer até a saída de emergência é de 42,70 metros, ficando acima do permitido que é de 35 metros para local com detecção de fumaça.

Uma das saídas de emergência que estava prevista, tem sua saída através de um pátio a céu aberto, porém o mesmo não atende o item 5.5.2.2, da RTCBMR 11/2016

A largura da escada do depósito no pavimento térreo inferior possui 0,70 m, não atendendo assim a RTCBMR 11/2016.

Como medida compensatória:

Para impedimento do acesso aos pavimentos das torres a porta será totalmente bloqueada para acesso de pessoas.

Para compensar a distância a percorrer:

Previsão de brigadista de incêndio com o dobro do número pelo dimensionamento mínimo.

Aumento da quantidade de iluminação de emergência na rota de fuga do local

Aumento da quantidade de sinalização de balizamento na rota de fuga do local

Instalação de detecção de fumaça em todas as salas e na rota de fuga do local.

Controle de materiais de acabamento e revestimento em toda a rota de fuga do local.

Redução da população da sala onde não atende a distância em 50 %. A sala possuía capacidade de 46 pessoas, fica limitado a 23 pessoas.

Para compensar a saída de emergência ao pátio a céu aberto:

Previsão de brigadista de incêndio com o dobro do número pelo dimensionamento mínimo.

Aumento da sinalização por balizamento no local, indicando a rota de saída

Aumento da iluminação de emergência do local.

Foi criada uma nova saída de emergência do auditório, portanto, essa saída não seria uma saída de emergência principal.

Para compensar a largura da escada do depósito no pavimento térreo inferior:

Previsão de brigadista de incêndio com o dobro do número pelo dimensionamento mínimo.

Aumento da sinalização por balizamento no local, indicando a rota de saída

Aumento da iluminação de emergência do local.

Foi utilizado as duas escadas existentes no local como saída de emergência. A população no local é limitada, já que é apenas utilizada como depósito e área técnica.

ART / RRT

[certidao_lotacao.pdf](#)

Documento Complementar

[ART_assinado.pdf](#)

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Foram seguidas as seguintes classificações para realização deste projeto:

2.1 Sinalização de emergência

A sinalização de segurança contra o incêndio e pânico tem como finalidade, alertar para os riscos existentes, orientar as ações de combate e facilitar a localização dos equipamentos e das rotas de saída para o abandono seguro da edificação em caso de incêndio e pânico.

As sinalizações de segurança, devem ser instaladas de acordo com a planta do projeto executivo, de forma que não sejam neutralizadas pelas cores das paredes e dificultem a sua visualização, além disso, devem ser instalados perpendicularmente aos corredores de circulação de pessoas e veículos, sendo fixadas nas paredes, identificando a rota de saída, de modo, que a distância de percurso de qualquer ponto da rota até a sinalização deve ser no máximo de 10 metros. As placas de sinalização devem ser instaladas no mínimo a 1,80 metros do piso acabado e possuir efeito fotoluminescente, conforme ABNT NBR 13434.

As placas fotoluminescentes de sinalização instaladas em acessos ou em cima de portas, deverão estar localizadas 10cm a cima do marco ou abertura. As placas de sinalização de extintores, alarme de incêndio e hidrante, caso os equipamentos forem instalados em pilares, deverão ser fixadas nas 4 faces do mesmo.

As sinalizações de emergência deverão ser instalados conforme apresentado nas plantas do PPCI e projeto de execução.

2.2 Extintores de incêndio

Todos os extintores deverão ser instalados na parede, através de um suporte metálico em “L”, devendo ficar no máximo a 1,60m e no mínimo 10cm, contados a partir do piso acabado. Os extintores deverão ser fixados conforme os locais demarcados no projeto executivo, os quais devem ser de livre acesso sem quaisquer obstruções, além de sinalizados corretamente com placas vermelhas com pictogramas fotoluminescentes, de 15x20cm.

Deve ser destinado uma área livre em frente ao extintor, com medidas 1,0 m x 1,0 m.

Os extintores devem atender, quanto à instalação e funcionamento, o prescrito na Norma Regulamentadora 23, Normas Brasileiras-ABNT NBR 12693 e Portaria do INMETRO 173.

Todos os extintores deverão sofrer inspeção periódica e manutenção conforme Portaria 173 do INMETRO.

Deve ser instalado extintor no pavimento superior, conforme planta do PPCI.

Os extintores deverão ser instalados conforme apresentado nas plantas do PPCI e projeto de execução.

2.3 Iluminação e balizamento de emergência

As luminárias e balizamento de emergência, tem o intuito de fornecer iluminação capaz de orientar o caminho a ser seguido, as saídas de emergência e os desvios de obstáculos na rota de fuga em caso de incêndio. Deverá ser instalada a uma altura de 2,20m a 2,50m, de acordo com a Resolução Técnica CBMRS N° 05 –parte 3.1, no item 8.1.1 do Anexo G. A Iluminação de emergência deve atender os requisitos previstos na ABNT NBR 10898/2013.

Nos locais estabelecidos na edificação para as luminárias de emergência, de acordo com o projeto executivo, deverão ser instalados pontos elétricos para as mesmas. Sendo estes, com fio duplo 2,5mm, todo canalizado com canaleta simples, com tomada 3 furos, não podendo ficar nenhuma fiação exposta.

2.4 Saídas de Emergência

As saídas de emergência deverão ser executadas de tal forma que seja atendido todas as saídas projetadas no PPCI, seguindo RT CBMRS 11/2016.

No auditório existe a porta de vidro abrindo para o lado, a qual dá acesso ao Hall do Museu, a mesma deverá ser invertido a abertura para que abra no sentido do fluxo de saída, além de que seja instalado barra anti-pânico.

O portão externo medindo 5,00 metros deverá ser invertido a abertura para que abra no sentido do fluxo de saída, além de que seja instalado barra anti-pânico.

Na escada que dá acesso do pátio da saída do auditório para o rua deverá ser instalado corrimão continuo em ambos os lados, sendo que no ultimo lance já possui corrimão. No portão da escada deverá ser instalado barra anti pânico.

Na rampa da sala de tecnologias no pavimento superior, deverá ser instalado corrimão em ambos os lados, além de que seja instalado sinalização de indicação de lotação de população, já que o local possui população limitada devido a inviabilidade técnica.

Deve ser instalada lixa anti derrapante nos degraus das escadas que não possuem antiaderencia adequada.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informações omissas neste memorial descritivo ou nos outros documentos que compõe este projeto deverão serão executados de acordo as normas técnicas vigentes.

Deverá ser emitido todos os laudos técnicos e documentos solicitados para o PPCI conforme aprovação. É de inteira responsabilidade da empresa que executará as instalações das medidas de segurança que garanta que aquelas já instaladas estejam em pleno funcionamento, e caso não estejam que seja ajustado para que se possa realizar a solicitação de vistoria. Sendo de responsabilidade do executor a garantia do atendimento as normas solicitadas nos laudos e documentos, assim como a emissão de ART. A empresa responsável pela execução deve ensaiar e testar todas as medidas de prevenção instaladas, atestando seu funcionamento. Ao finalizar a execução da obra deverá ser solicitado vistoria dos bombeiros para garantir a emissão do APPCI.

O responsável técnico não se responsabiliza por instalação feita de forma diferente do representado no projeto, exceto se estiver de concordado anteriormente e documentado em projeto complementar.

Lagoa Vermelha, julho de 2026

EDUARDO LAUCSEN
TREVISAN:02527967051

Assinado de forma digital por EDUARDO
LAUCSEN TREVISAN:02527967051
Dados: 2026.07.28 10:08:57 -03'00'

Eduardo Laucsen Trevisan
Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA RS 219472